

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2022

LI 002/2022

POR-PRO-2022/00044 - A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que há material referente à licitação supracitada disponível no endereço: portomaravilha.com.br/transparência. A licitação está mantida para o dia 27/07/2022 às 10h no local: Rua Sacadura Cabral nº 133 - Saude - Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI SRP Nº 693/2022

PROCESSO Nº LHE-PRO-2022/00043 - Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de micro-ondas, geladeira, frigobar e bebedouro, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.199,36 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 15 de julho de 2022, às 11:00 horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwUainQoGSKNSQ>, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA - RIO
ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE RECEITAS
TERMO DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que atribui ao Comitê Gestor do Simples Nacional a competência para regulamentar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional a ser formalizado mediante ato da Administração Tributária;

Considerando o disposto no art. 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que estabelece a expedição de Termo de Indeferimento pela autoridade fiscal integrante da estrutura administrativa do respectivo ente federado que indeferiu a opção pelo Simples Nacional;

Considerando o disposto no inciso V do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que veda o ingresso no Simples Nacional das microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP que possuam débitos com a Fazenda Pública Municipal cuja exigibilidade não esteja suspensa;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução SMF nº 3.116, de 2020, disciplinando que para os efeitos do inciso V do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, entende-se que os débitos que vedam o ingresso e impedem a permanência no Simples Nacional são de natureza tributária, compreendidos na competência dos entes federativos;

Considerando o disposto no art. 20 da Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, com a redação dada pela Resolução CGSN nº 168, de 20 de abril de 2022, que prorrogou para o último dia útil de maio de 2022 o prazo para regularização de pendências relativas a débitos impositivos à opção pelo Simples Nacional, pelas empresas já constituídas, que formalizarem a opção até 31 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto no inciso XVI do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, que veda o ingresso no Simples Nacional das ME e EPP sem inscrição ou com irregularidade no cadastro fiscal municipal, quando exigível;

Considerando o disposto no § 6º do art. 63 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que determina às ME e às EPP optantes pelo Simples Nacional o cumprimento das obrigações acessórias previstas nos regimes especiais de controle fiscal, quando exigíveis pelo respectivo ente tributante;

Considerando o disposto nos arts. 151 e 153 do Decreto nº 10.514, de 8 de outubro de 1991 - Regulamento do ISS do Município do Rio de Janeiro, no que se refere à obrigatoriedade de inscrição municipal ativa, representada pelo Alvará de Licença para Estabelecimento.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução SMFP nº 3.303, de 03 de junho de 2022, no sentido de que não será impeditivo para fins de ingresso ou reingresso no regime de tributação diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na LC 123/06 (Simples Nacional), no ano de 2022, a existência de pendências cadastrais perante a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP do Município do Rio de Janeiro, desde que sejam elas regularizadas até o dia 31 de maio de 2022;

Ficam os contribuintes, relacionados no Anexo por meio do correspondente número no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ, NOTIFICADOS do INDEFERIMENTO da opção pelo Simples Nacional, para o exercício de 2022, em virtude das razões discriminadas no referido Anexo.

O presente Termo de Indeferimento poderá ser impugnado ao Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, mediante apresentação dos documentos pertinentes junto à Gerência de Fiscalização do ISS a que estiver vinculado o contribuinte, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 39.733 de 26 de janeiro de 2015.

FP/SUBEX/REC-RIO/ACOR, em 01 de julho de 2022.

ANEXO

CNPJ Vedado	Motivo do Indeferimento
00.000.006/1740-78	Débito na PGM relativo a CDA 01/153618/2017 - ND: 3368
00.000.006/1740-78	Débito na PGM relativo a CDA 01/100347/2018 - ND: 3595
00.000.006/1740-78	Débito na PGM relativo a CDA 01/072156/2016 - ND: 2561
00.056.228/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44/025154/2014 - ND: 279800
00.056.228/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44/200005/2017 - ND: 493933
00.056.228/0001-01	Débito na SMF - Processo 04/361144/2021 - Inscrição: 1653431
00.056.228/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44/269965/2018 - ND: 571553
00.056.228/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44/017372/2016 - ND: 423414
00.056.228/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44/203175/2013 - ND: 239205
00.056.228/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44/068829/2014 - ND: 321696
00.056.228/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44/034251/2015 - ND: 375699
00.056.228/0001-01	Débito na PGM relativo a CDA 44/187186/2019 - ND: 629843
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44/007351/2011 - ND: 101815
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44/156190/2011 - ND: 125919
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44/055019/2016 - ND: 459320
00.058.366/0001-11	Débito na SMF - Processo 04/361144/2021 - Inscrição: 60079234
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44/302797/2018 - ND: 602976
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44/233026/2017 - ND: 526550
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44/226512/2019 - ND: 668446
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44/068371/2015 - ND: 409052
00.058.366/0001-11	Débito na PGM relativo a CDA 44/207635/2014 - ND: 359812
00.061.964/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10/142331/2008 - ND: 70723
00.061.964/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10/033840/2018 - ND: 545392
00.061.964/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10/065944/2016 - ND: 463694
00.061.964/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10/209154/2016 - ND: 469049
00.061.964/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10/210773/2016 - ND: 470671
00.061.964/0001-40	Débito na SMF - Processo 04/354034/2021 - Inscrição: 1717855
00.061.964/0001-40	Débito na PGM relativo a CDA 10/036500/2018 - ND: 548055
00.066.248/0001-55	Débito na PGM relativo a CDA 10/018090/2019 - ND: 617295
00.068.299/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10/137107/2013 - ND: 176897
00.068.299/0001-16	Débito na PGM relativo a CDA 10/224374/2013 - ND: 259608
00.070.423/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10/100937/2019 - ND: 617883
00.070.423/0001-88	Débito na PGM relativo a CDA 10/219435/2016 - ND: 478946
00.072.593/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10/152541/2008 - ND: 72294
00.078.531/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10/001615/2003 - ND: 35257
00.078.531/0001-05	Débito na PGM relativo a CDA 10/148169/2005 - ND: 49921
00.080.004/0001-27	Débito na SMF - Processo 04/361144/2021 - Inscrição: 1619160
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/068444/2014 - ND: 321311
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/163220/2013 - ND: 200033
00.083.890/0001-42	Débito na SMF - Processo 04/361144/2021 - Inscrição: 1618822
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/202813/2013 - ND: 238843
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/003718/2011 - ND: 98688
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/269824/2018 - ND: 571412
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/033442/2015 - ND: 375387
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/151621/2011 - ND: 122144
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/186962/2019 - ND: 629619
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/024790/2014 - ND: 279436
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/199776/2017 - ND: 493704
00.083.890/0001-42	Débito na PGM relativo a CDA 44/017141/2016 - ND: 423183
00.086.540/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10/150427/2004 - ND: 41093
00.086.540/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10/006832/2021 - ND: 674711
00.086.540/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10/150434/2004 - ND: 41100
00.086.540/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10/153213/2003 - ND: 37379
00.086.540/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10/016607/2002 - ND: 30991
00.086.540/0001-30	Débito na PGM relativo a CDA 10/143011/2005 - ND: 47856
00.087.136/0001-80	Débito na PGM relativo a CDA 44/066451/2015 - ND: 407114
00.088.772/0001-27	Débito na SMF - Processo 04/361144/2021 - Inscrição: 1666606
00.091.067/0001-89	Débito na PGM relativo a CDA 10/268617/2020 - ND: 673942
00.091.380/0001-17	Débito na SMF - Processo 04/361144/2021 - Inscrição: 3615197
00.091.380/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44/202881/2019 - ND: 645188
00.091.380/0001-17	Débito na PGM relativo a CDA 44/280737/2018 - ND: 582208
00.096.000/0001-37	Débito na PGM relativo a CDA 10/209146/2016 - ND: 469041
00.102.714/0001-00	Débito na PGM relativo a CDA 10/041965/2018 - ND: 553525